



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.659 DE 15 DE JANEIRO DE 2016.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 1.195/2016,

DECRETA:

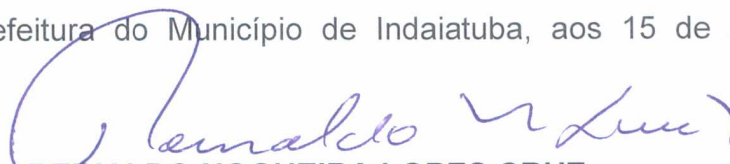
Art. 1º-Fica aberto no orçamento vigente, da Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas, crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 6.865.000,00 (seis milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil reais), nos termos do disposto no inciso II, do art. 6º, da Lei nº 6.520, de 08 de Dezembro de 2015, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
558	01.16.02.15.4510025.1014.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	800.000,00
539	01.16.02.15.4510024.1010.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000.000,00
555	01.16.02.15.4510025.1013.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	400.000,00
556	01.16.02.15.4510025.1013.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	620.000,00
558	01.16.02.15.4510025.1014.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	45.000,00
TOTAL.....			R\$ 6.865.000,00

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes em igual valor do Superávit Financeiro 2015 - Tesouro.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 15 de Janeiro de 2016.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO